

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 287/2025

DATA: 05 de Maio de 2025.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Efetiva, e dá outras providências

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Greycielli Angelica da Silva,** servidora pública efetiva no cargo de **Assistente Administrativa**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2597, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período consecutivo de **01 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2025.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.